

II – Determino à CPL a elaboração do instrumento contratual respectivo e a veiculação do extrato desta autorização no Diário Oficial do Estado e após, adote os procedimentos necessários à instrução da execução financeira;

III – Determinar à Diretoria Administrativa e Financeira a indicação de fiscal de recebimento de objeto nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

Os autos do presente processo estão à disposição de todos que interessarem para vistas junto à Comissão Permanente de Licitação deste CPC.

REGISTRE-SE, CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

Belém, 17 de abril de 2017.

ORLANDO SALGADO GOUVÊA

Diretor Geral do Centro de Perícias Científicas Renato Chaves

Protocolo: 168981

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA

PORTARIA Nº 1231/2017-DG/DHCRV/CHC/GCCFC

A Diretora Geral do DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO PARÁ ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o disposto no Art. 22, incisos I, II e X, da lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, e suas alterações;

CONSIDERANDO o que estabelecem as Resoluções CONTRAN nº 168/2004 e 358/2010 e as Portarias do DETRAN/PA 506/2014 e 472/2016;

CONSIDERANDO o requerimento nº 2016/518067, apresentado pela empresa RODRIGUES & PANTOJA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 08.741.392/0001-51, nome de fantasia AUTO ESCOLA TERRA, junto a esta Autarquia.

CONSIDERANDO que as exigências legais foram atendidas mediante a apresentação da documentação necessária ao credenciamento do referido CFC;

RESOLVE:

Art. 1º RENOVAR O CREDENCIAMENTO da empresa RODRIGUES & PANTOJA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 08.741.392/0001-51, nome de fantasia AUTO ESCOLA TERRA (CLASSIFICAÇÃO A/B), com estabelecimento na Av. Raimundo Veridiano Cardoso, nº 847, bairro: Cohab, CEP: 68.459-606, Tucuruí/PA, com atuação na Região de Trânsito de Tucuruí, no município de Tucuruí, em tudo observada a Legislação em vigor.

Art. 2º O credenciamento a que se refere o artigo anterior, terá validade de 01 (um) ano a contar da data posterior à data final da portaria anterior.

Art. 3º Fica atribuído ao CFC o número de registro 1078 neste DETRAN/PA.

Art. 4º Esta portaria retroagirá à data de 27 de fevereiro de 2017. Belém, 19 de Abril de 2017.

Andrea Yared de Oliveira Hass

Diretora Geral

Protocolo: 168998

PORTARIA Nº 33/2017-CG/SIND/DIVERSAS BELÉM, 11 DE ABRIL DE 2017.

O Corregedor Chefe do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, no uso de suas atribuições conferidas por lei, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 2106/2014-DG/CGP, de 31.07.2014, publicada no Diário Oficial do Estado de 08.08.2014, que delegou poderes ao Corregedor Chefe para instauração de Processo de Sindicância e Processos Administrativos;

CONSIDERANDO o que consta dos autos Sindicância Investigativa, instaurada pela PORTARIA Nº 01/2015-CGD/SIND. INVESTIATIVA, publicada no DOE nº 32.880, de 07.05.2015, sob o protocolo nº 2014/74923, para apurar supostas irregularidades relacionadas a aquisição de lacres para o Setor de Vistoria do DETRAN/PA;

CONSIDERANDO o Relatório Conclusivo da Comissão e os fundamentos jurídicos apresentados no Parecer Correcional nº 08/2017 – CORREGEDORIA GERAL, recomendando o acolhimento do entendimento da Comissão, em razão da inexistência de provas da materialidade e autoria delitiva;

R E S O L V E:

I – ARQUIVAR a Sindicância Investigativa instaurada pela

PORTARIA Nº 01/2015-CGD/SIND. INVESTIATIVA, publicada no DOE nº 32.880, de 07.05.2015, sob o protocolo nº 2013/557478, com fundamento no art. 201, I, da Lei Estadual 5.810/94.

II – À Coordenadoria de Procedimentos Disciplinares, para que adote as providências para o pleno cumprimento do presente ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

RODRIGO GONDIM DA SERRA

Corregedor Chefe – DETRAN/PA.

Protocolo: 168966

PORTARIA Nº 39/2017- CDG/PAD DIVERSOS BELÉM, 19 DE ABRIL DE 2017.

O Corregedor-Chefe do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, no uso de suas atribuições conferidas por lei, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 2106/2014-DG/CGP, de 31.07.2014, publicada no Diário Oficial do Estado de 08.08.2014, que delegou poderes ao Corregedor-Chefe para instauração de Processo de Sindicância e Processos Administrativos Disciplinares;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 08 /2017 – Com. De PAD, de 19/04/2017, através de qual a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, Portaria 03/2017 CDG/PAD de 06 de fevereiro de 2017, solicita a nomeação de servidor dativo, tendo em vista a recusa do acusado em participar do devido processo legal, inclusive tendo sido notificado por edital publicado no Diário Oficial nº 33334 de 16/03/2017 e em jornal de grande circulação do mesmo dia.

R E S O L V E:

Com fundamento no art. 220, § 2º, da Lei nº 5.810, 1994, designar EMERSON ALMEIDA LIMA, Mat. 57175957/1, Analista de Finança do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer o encargo de DEFENSOR DATIVO do acusado Cândido Marcelo Neri, ex Gerente de Execução Financeira, no Processo Administrativo acima, podendo participar de todo o processo; apresentar objeções; requerer documentos, perícias, nulidades; indicar testemunhas e por fim apresentar defesa escrita e demais medidas que julgue fundamental ao pleno exercício do direito de defesa do acusado.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

RODRIGO GONDIM DA SERRA

Corregedor – Chefe / DETRAN-PA

Protocolo: 168971

PORTARIA Nº 1235/2017-DG/DHCRV/CHC/GCCFC

A Diretora Geral do DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO PARÁ ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o disposto no Art. 22, incisos I, II e X, da lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, e suas alterações;

CONSIDERANDO o que estabelecem as Resoluções CONTRAN nº 168/2004,358/2010 e as Portarias do DETRAN/PA 506/2014 e 472/2016;

CONSIDERANDO o requerimento nº 2017/29604, apresentado pela empresa CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES CARAJÁS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 04.000.719/0001-83, nome de fantasia CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES CARAJÁS, junto a esta Autarquia.

CONSIDERANDO que as exigências legais foram atendidas mediante a apresentação da documentação necessária a Renovação do credenciamento do referido CFC;

RESOLVE:

Art. 1º RENOVAR O CREDENCIAMENTO da empresa CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES CARAJÁS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 04.000.719/0001-83, nome de fantasia CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES CARAJÁS (CLASSIFICAÇÃO A/B), com estabelecimento na AVENIDA DO COMERCIO 157, RIO VERDE, PARAUAPEBAS/PA, com atuação na Região de Trânsito de Parauapebas, em tudo observada a Legislação em vigor.

Art. 2º O credenciamento a que se refere o artigo anterior, terá validade de 01 (um) ano a contar da publicação desta Portaria.

Art. 3º Fica atribuído ao CFC o número de registro 959 neste DETRAN/PA.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Belém, 19 de abril de 2017.

Andrea Yared de Oliveira Hass

Diretora Geral

Protocolo: 168884

PORTARIA Nº 1233/2017-DG/DHCRV/CHC/GCCFC

A Diretora Geral do DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO PARÁ ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no Art. 22, incisos I, II e X, da lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, e suas alterações;

CONSIDERANDO o que estabelecem as Resoluções CONTRAN nº 168/2004,358/2010 e as Portarias do DETRAN/PA 506/2014 e 472/2016;

CONSIDERANDO o requerimento nº 2016/ , apresentado pela empresa AUTO ESCOLA LEAL, inscrita no CNPJ sob o nº 22.533.519/0001-78, nome de fantasia AUTO ESCOLA LEAL, junto a esta Autarquia.

CONSIDERANDO que as exigências legais foram atendidas mediante a apresentação da documentação necessária ao credenciamento do referido CFC;

RESOLVE:

Art. 1º CREDENCIAR a empresa R L DOS SANTOS AUTO ESCOLA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 22.533.519/0001-78, nome de fantasia AUTO ESCOLA LEAL (CLASSIFICAÇÃO A/B), com estabelecimento na AV DOS IPES S/N, CIDADE JARDIM, PARAUAPEBAS/PA, com atuação na Região de Trânsito de Parauapebas, em tudo observada a Legislação em vigor.

Art. 2º O credenciamento a que se refere o artigo anterior, terá validade de 01 (um) ano a contar da publicação desta Portaria.

Art. 3º Fica atribuído ao CFC o número de registro 2457 neste DETRAN/PA.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Belém, 19 de abril de 2017.

Andrea Yared de Oliveira Hass

Diretora Geral

Protocolo: 168888

PORTARIA Nº 1245/2017-DG/DHCRV, DE 19/04/2017.

Prorroga o prazo de vistorias, de recibos de transferência de propriedade de veículos automotores, elétricos, articulados, reboque e semi reboque vencidos nos dias 19 e 20/04/2017 e não cobrança de diárias de veículos recolhidos nos Parques de Retenções do DETRAN/PA nos dias 19 e 20/04/2017.

A Diretora Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a greve deflagrada por parte dos funcionários deste órgão, que impediram o atendimento ao público.

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar até 24/04/2017 o prazo de vistorias, de recibos de transferência de propriedade de veículos automotores, elétricos, articulados, reboque e semi reboque vencidos nos dias 19 e 20/04/2017 e não cobrança de diárias de veículos recolhidos nos Parques de Retenções do DETRAN/PA nos dias 19 e 20/04/2017.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se às disposições em contrário.

Andréa Yared de Oliveira Hass

Diretora Geral

Protocolo: 169171

PORTARIA Nº 36/2017-CGD/PORTARIAS DIVERSAS BELÉM, 18 DE ABRIL DE 2017.

O Corregedor Chefe do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, no uso de suas atribuições conferidas por lei, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 2106/2014-DG/CGP, de 31.07.2014, publicada no Diário Oficial do Estado de 08.08.2014, que delegou poderes ao Corregedor Chefe para instauração de Processo de Sindicância e Processos Administrativos.

CONSIDERANDO o teor da PORTARIA Nº 08/2017 – CGD/SIND. INVESTIGATIVA, publicada no DOE nº 33.329, de 09.03.2017, que instituiu a Comissão de Sindicância Investigativa e o Memorando Nº 01/2017 da lavra da Presidente da referida Comissão,

R E S O L V E:

I – EXCLUIR a servidora AUGUSTA DE ARAUJO RAMOS, Agente de Fiscalização de Trânsito, matrícula 57198722/1 da referida Comissão de Sindicância Investigativa.

II – INCLUIR a servidora MARIA SOLENE VIANA CRUZ DE PAULA, Assistente de Trânsito, matrícula nº 80845406/1, na condição de membro da referida Comissão.

III – CONCEDER novo prazo de 30 (trinta) dias, para dar